EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí
AC - Controle Acadêmico
Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2024

Data: 26/06/2024
Hora: 17:24:41

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

24	ZOE DE OLIVEIRA SILVA	02/09/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
25	ANA CLARA RODRIGUES LOPES	26/02/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
26	PEDRO ARTHUR FERREIRA DE OLIVEIRA	18/09/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
27	VICENTE MARTINS ROGERIO MALAVAZZI	07/03/2023	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	HELENA LUIZA AMERICO MOREIRA	21/10/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
2	RAVI ANTONIO SILVA NOGUEIRA	26/01/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
3	MANUELLA FERREIRA DA SILVA	17/03/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
4	JULIA MARIA MORAES	03/02/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
5	SOPHIE OLIVEIRA FERREIRA	07/10/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
6	MATHEUS OLIVEIRA CORREA	16/03/2022	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
7	HADASSA ESCALLE MAIA FERREIRA	14/10/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral
8	MANUELA VITORIA DOMINGOS ELEUTERIO	10/04/2021	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 2 - Integral

WILMA NALIN FAVARO EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	YOHAN DE OLIVEIRA SOUZA	05/09/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	MILENA RODRIGUES RONCOLETA	27/12/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	SARAH VITORIA DIAS OLIVEIRA	25/06/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	ZYON AMENADYELL MONTEIRO DOS SANTOS	03/01/2024	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
5	CLARICE BERNECULE MATOS	23/09/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
6	AYLLA DANIELE BATISTA DA CRUZ	07/03/2024	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
7	CARLOS DANIEL COSTA LIMA	05/05/2024	WILMA NALIN FAVARO EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	ISADORA VIANA CORDEIRO	02/01/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	YGOR HENRIQUE DE FREITAS DE LAIA	23/02/2023	WILMA NALIN FAVARO EMEB	GRUPO 1 - Integral

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 20.687-5/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Maria Lúcia Massarente Klinke ao servidor municipal, Sr. Maurício Donizete Simon Soler, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/06/2024.

Processo nº 21.101-6/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. João Fernandes Neto à servidora municipal, Sra. Adriana Pereira de Oliveira Nogueira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 26/06/2024.

Processo nº 3.338-2/2013, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Pedro de Oliveira ao servidor municipal, Sr. Diego Monteiro de Souza, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/06/2024.

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
PARA DOAÇÃO DE BENS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI PMJ nº 0022171/2024
Dispensa de Convocação Pública UGE/GG nº 001/2024
I - Objeto: Piano
II - Doador: Vanessa Premolli Siggelkow
III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.
IV – Valor da doação: 3.000,00 (três mil reais).
V - Justificativa: A formalização do Termo se justifica em razão da necessidade de ampliar os processos de formação no Município, que tem como escopo atender educadores e estudantes.
O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.
A escolha da recepção do patrimônio se deu em razão de não haver outros doadores, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.
VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão Educação, situada na Rua Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí, SP, CEP 13.201-003 e/ou por e-mail, através do endereço eletrônico smepmj@jundiai.sp.gov.br. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação